Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quarta-feira, 02 de setembro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1313

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 10
Licitações e Contratos 10
Ato de autorização 10
Credenciamento 11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4757 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1341/2025;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 390.700,00 (trezentos e noventa mil e setecentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
03.	Coordenação de Educação	
12.361.2005.2250	Atendimento Integral aos Alunos do Ensino Fundamental	
995/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
977/3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00
12.361.2005.2252	Transporte Escolar - Estrada para o Saber no Ensino Fundamental	
1009/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
12.361.2005.2260	Escola em Tempo Integral - Mais Tempo para Aprender e se Desenvolver	
2246/3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
12.363.2008.2231	Transporte Escolar - Estrada para o Saber no Ensino Profissional	
984/3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.000,00
12.364.2008.2232	Transporte Escolar - Estrada para o Saber no Ensino Superior	
986/3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00
12.365.2004.2093	Atendimento Integral aos Alunos da Educação Infantil	
1000/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.000,00
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1010.1021	Manutenção e Adequação das Unidades de Saúde	
773/3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.280,00
10.301.1010.2058	Estruturação e Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	
767/3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
10.305.1015.2107	Campanhas de Vacinação	
2163/3.3.90.30.00	Material de Consumo	420,00

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
13.	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.7400.2235	Manutenção da Administração Superior	
1095/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
01.	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	
04.122.7400.2238	Coordenação e Integração de Governo	
2349/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02.	Fundo Social de Solidariedade	
08.244.4002.2130	Atividades do Fundo Social de Solidariedade	
599/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
15.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.7200.2200	Capacitação Continua de Servidor de Área Técnica	
1988/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
04.122.7400.2700	Manutenção das Atividades Administrativas Gerais	
2265/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
03.	Coordenação de Educação	
12.361.2005.2225	Transporte Escolar Com Cuidado - Implantação de Monitores no Ensino	
2128/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.950,00
12.361.2005.2227	Ambiente Confortável - Climatização das Salas de Aula do Ensino	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

02.	**PODER EXECUTIVO**	
2129/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.950,00
12.363.2008.2231	Transporte Escolar - Estrada para O Saber no Ensino Profissional	
1098/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	900,00
12.364.2008.2232	Transporte Escolar - Estrada para O Saber no Ensino Superior	
1099/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	900,00
12.365.2004.2093	Atendimento Integral aos Alunos da Educação Infantil	
1049/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.700,00
1048/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
04.	Coordenação de Turismo	
27.695.6007.2282	Manutenção dos Serviços Administrativos	
1509/3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	6.000,00
1043/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.700,00
1705/3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
1168/3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
1156/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	900,00
27.695.6007.2283	Criação do Parque Ecológico Municipal	
1888/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
27.695.6007.2285	Programas de Desenvolvimento Sustentável Urbano	
2068/3.3.90.30.00	Material de Consumo	900,00
27.695.6007.2286	Inclusão de Atividades Ciclísticas no Calendário Oficial	
2069/3.3.90.30.00	Material de Consumo	900,00
27.695.6007.2287	Integração entre Esporte e Turismo nas Áreas de Cânions	
2070/3.3.90.30.00	Material de Consumo	900,00
27.695.6007.2288	Conservação e Divulgação dos Fosseis do Município	
2071/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450,00
27.695.6007.2289	Promoção de Cavalgadas Tradicionais e Turísticas	
2072/3.3.90.30.00	Material de Consumo	450,00
18.	S. M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.5014.1038	Pavimentação de Vias Públicas	
2285/4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
15.452.5014.2190	Manutenção dos Serviços Administrativos	
727/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
20.	S. M. DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS	
04.121.7400.2800	Planejamento Municipal, Captação e Gestão de Convênios	
736/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.122.7400.2245	Gestão de Tecnologia da Informação/Telecomunicação	
2100/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
21.	S. M. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.608.6005.2128	PAA - Programa de Aquisição Alimentar	
2106/3.3.90.30.00	Material de Consumo	159.000,00
23.691.6005.2129	Estruturação de Feira Livre	
2107/3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.000,00
2108/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
23.	S. M. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
04.122.7400.2243	Coordenadoria de Negócios Jurídicos e Administrativos	
1942/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1010.1021	Manutenção e Adequação das Unidades de Saúde	
2217/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	17.700,00
10.301.1010.2058	Estruturação e Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	
827/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 01 de setembro de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4758 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1341/2025;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.013.000,00 (um milhão e treze mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
15.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.7400.2700	Manutenção das Atividades Administrativas Gerais	
600/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
01.	Coordenação de Esporte e Lazer	
27.812.3000.2295	Manutenção dos Serviços Administrativos	
900/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
03.	Coordenação de Educação	
12.361.2005.2250	Atendimento Integral aos Alunos do Ensino Fundamental	
944/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	391.000,00
2410/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	228.000,00
12.361.2009.2280	Manutenção e Gestão Educacional Integrada	
1899/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
19.01	S. M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.4070.2087	Manutenção do Conselho Tutelar	
841/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
22.	S. M. DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
15.451.5007.2179	Conservação de Vias Urbanas	
1915/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
23.	S. M. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
04.122.7400.2243	Coordenadoria de Negócios Jurídicos e Administrativos	
1916/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
01.	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	
04.122.7400.2238	Coordenação e Integração de Governo	
589/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
15.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.7100.2100	Plano de Cargos, Carreiras e Salários	
614/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
609/3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.000,00
04.122.7100.2101	Campanha de Saúde Ocupacional	
1155/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
04.122.7200.2500	Digitalização do Arquivo Público Municipal	
1090/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
02.	Coordenação de Cultura	
13.392.3026.2248	Manutenção dos Serviços Administrativos	
918/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.000,00
04.	Coordenação de Turismo	
27.695.6007.2282	Manutenção dos Serviços Administrativos	
1050/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

02.	**PODER EXECUTIVO**	
18.	S. M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.5013.1047	Implantação e Expansão de Rede Elétrica	
716/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
713/4.4.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
15.451.5014.1048	Implantação de Passeios Públicos	
2073/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	79.000,00
15.451.5014.1054	Implantação de Áreas de Lazer	
2077/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	29.000,00
2076/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
2075/3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
15.451.5014.1056	Aquisição de Terrenos para Obras Públicas	
731/4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	44.000,00
15.451.5014.2174	Recapeamento de Vias Públicas	
1293/4.4.90.30.00	Material de Consumo	24.000,00
15.452.5008.1053	Implantação do Novo Cemitério Municipal	
1497/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	34.000,00
1496/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1060/3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
15.452.5014.2190	Manutenção dos Serviços Administrativos	
632/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
19.01.	S. M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.4200.1061	Construção de Unid. Habitacionais - Vila Dignidade	
2284/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	228.000,00
20.	S. M. DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS	
04.121.7400.2800	Planejamento Municipal, Captação e Gestão de Convênios	
733/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
21.	S. M. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.606.6005.2195	Assistência Técnica e Extensão Rural	
633/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
22.	S. M. DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
15.452.5001.2164	Limpeza Pública em Geral	
1909/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 01 de setembro de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4759 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1341/2025;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.104.000,00 (um milhão, cento e quatro mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
03.	Coordenação de Educação	
12.361.2005.2250	Atendimento Integral aos Alunos do Ensino Fundamental	
2410/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	431.000,00
12.365.2004.2093	Atendimento Integral aos Alunos da Educação Infantil	
2411/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00
2412/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403.000,00

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente da Fonte de Recursos 01 - Tesouro, conforme detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de setembro de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I

Decreto n.º 4759/2026

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 91: TESOURO – Exercícios Anteriores Código de Aplicação 110.0000: Geral		R$
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	8.544.000,00
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	0,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	3.402.102,27
	Abertos	2.298.102,27
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**1.104.000,00**
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	5.141.897,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4760 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1341/2025;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
22. 15.451.5007.2179 2278/4.4.90.51.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL Conservação de Vias Públicas Obras e Instalações	 129.000,00

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente da Fonte de Recursos 01 - Tesouro, conforme detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de setembro de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I

Decreto nº 4760/2026

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 91: TESOURO – Exercícios Anteriores Código de Aplicação 110.0000: Geral		R$
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	8.544.000,00
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	0,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	3.531.102,27
	Abertos	3.402.102,27
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**129.000,00**
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	5.012.897,73

Portarias

PORTARIA Nº 172, DE 27 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre instauração de processo de administrativo disciplinar para apuração de eventual infração ético-disciplinar cometida por servidor público e dá outras providências. "

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Campina/SP, usando de suas atribuições legais,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que atos praticados por servidor poderão ser apurados por Processo Administrativo Disciplinar, como os apontados pelo Memorando nº 3376/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração Processo Administrativo Disciplinar, na forma do Estatuto do Servidor Público, em face do servidor – "R. M. L. F.", tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que sejam apurados os fatos.

Artigo 2º - A presente portaria é peça inicial Processo Administrativo Disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados.

Artigo 3º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 211/1999.

Artigo 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, caberá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 27 de Julho de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 173, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Determina instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos apontados no Memorando nº 3376/2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Campina/SP, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar **Giovanna Vian Toledo,** Procuradora Municipal, portadora do RG nº 35.279.029-5 e CPF nº 314.418.648-14; **Lilian Pires da Silva**, secretária, portadora da cédula de identidade RG nº 41.204.703-2 e CPF nº 348.306.538-50, **Renata Aparecida Nicacio Fortes,** Assistente Social**,** portadora cédula de identidade RG nº 32.788.110-0 e CPF nº 288.125.118-80, para, sob presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos do Memorando nº 3376/2025 de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das informações apresentadas.

Artigo 2º - A atuação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em cumprimento do artigo 143 e s.s. Lei Municipal nº 211/99, deve ser pautada pelo objetivo exclusivo de determinar a verdade dos fatos, sem a preocupação de incriminar ou exculpar indevidamente servidor.

Artigo 3º - Determino a autuação dos autos, e a publicação de todos os atos, sendo o prazo para conclusão do feito de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período assinalado, mediante apresentação de justificativa da Comissão.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 27 de Julho de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Ato de autorização

Termo de Autorização
Ato de Autorização nº 131/2026
Processo Administrativo 1DOC n.º 7783/2026

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 7783/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA: SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 25.080.836/0002-55**, com endereço na Rua Doutor José Ermírio de Moraes, nº 1125. Itapeva – SP, Cep: 18400-510, tendo como **OBJETO: Revisão de garantia 40.000 km veículo Renault Master TKZ-1H13 - SAMU.** O valor avençado é de **R$ 7.260,19 (sete mil e duzentos e sessenta reais e dezenove centavos).** Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 02 de setembro de 2026.

_____
Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

Termo de Autorização
Ato de Autorização nº132/2026

Processo Administrativo 1DOC n.º 7727/2026

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 7727/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 25.080.836/0002-55, com endereço na AV DOUTOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, N°1125, CENTRO, ITAPEVA/SP, CEP 18.005-10 tendo como **OBJETO: Revisão de 60.000 KM Renault Master Ambulância placa TKU-7B17**. O valor avençado é de **R$ 5.628,89 (cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).** Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 02 de setembro de 2026.

_____

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

Termo de Autorização

Ato de Autorização nº 133/2026

Processo Administrativo 1DOC n.º 7602/2026

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 7602/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** MAGGI AVANTE - ITAPETININGA inscrita no **CNPJ: 67.325.761/0010-85**, com endereço na Av. Jose de Almeida Carvalho, Nº 1123, loja 01, Centro, ITAPETININGA/SP, CEP 18.200-354, tendo como **OBJETO**: **REVISÃO DE GARANTIA 70.000 KM VEÍCULO CITROEN SVU PLACA 6C84**. O valor avençado é de **R$ 4.701,82 (quatro mil e setecentos e um reais e oitenta e dois centavos).** Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 02 de setembro de 2026.

_____

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

Credenciamento

Aviso de Credenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA vem por meio deste publicar e dar conhecimento aos interessados que se encontra aberto o Credenciamento nº 002/2026, tendo como objeto: Credenciamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CIRURGIAS ELETIVAS , conforme melhor especificado no Edital nº. 082/2026 – Proc. Adm. Nº. 6521/2026. Os interessados poderão apresentar a documentação no Protocolo Central da Secretaria Municipal de Saúde (Rua João Nunes de Oliveira, nº 104, centro Nova Campina-SP). Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico http://www.novacampina.sp.gov.br/, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

-
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

-
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Angelys Jaqueline Souza Bucof**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**